

PE: 74122

Blumenau (SC), 21 de janeiro de 2022.

AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO -
SESI/DR-MA
São Luis / MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269921
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – ITEM 02 – APARELHO DE ULTRASSOM.

Ilmo. Pregoeiro e Comissão.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **IMPUGNAÇÃO do Edital ITEM 02 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos **restringem** a participação da Canon, assim como de outros grandes fornecedores, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

ALTERAÇÕES – ITEM 02 - APARELHO DE ULTRASSOM.

Onde se lê: Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

→ **Alterar para:** Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB

→ **Justificativa:** A faixa dinâmica determina a quantidade de tons de cinza que a imagem possui, e como um todo o contraste da imagem. Os equipamentos de ultrassom atuais possuem diversos softwares de melhoramento de imagem em comparação com equipamentos antigos onde a imagem era mais "pura", sendo assim podemos afirmar que um equipamento com número inferior de faixa dinâmica pode desempenhar melhor que equipamentos com números mais elevados, justamente pela presença desses softwares.

Onde se lê: Frame rate de no mínimo 1.200 quadros por segundo

- **Alterar para:** Frame Rate superior à 1000 quadros por segundo
- **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem.

Onde se lê: toque digital (touchscreen) de pelo menos 9 polegadas

- **Alterar para:** toque digital (touchscreen) de pelo menos 8 polegadas
- **Justificativa:** A alteração permite que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo.

Onde se lê: Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

- **Alterar para:** 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento do Pedido de Compra.
- **Justificativa:** Por se tratar de equipamentos importados (Japão), complexo, extremamente específico e devido à alta demanda com o **COVID-19**, a Canon, assim como, outros fornecedores têm levado um tempo maior para produção e entrega desse equipamento, portanto, se faz necessário prorrogar o prazo exigido inicialmente no edital para que possamos ofertar o equipamento de **Ultrassom** em conformidade com o praticado no mercado.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de Impugnação na parte técnica e no prazo de entrega para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

Canon

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Marly Sayuri Eishima

MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0013-54

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Rua Business Park, 97 - Galpão 01

Itoupava Central - CEP 89069-145

BLUMENAU - SC